



AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 09 /2021

Dispõe sobre a inclusão das academias e demais atividades físicas no rol de serviços essenciais do município.

Artigo 1º - Declara, no município de São Gonçalo do Amarante, a prática do exercício físico e da atividade física como essenciais para a população, podendo ser realizada em estabelecimentos prestadores de serviço destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos.

Parágrafo único – Para efeitos desta Lei, entende-se por estabelecimentos prestadores de serviços destinados à prática de exercício físico e atividade física as academias de ginástica, academias de dança, estúdios de musculação, de esporte, de artes marciais e congêneres de pequeno, médio e grande porte, públicos e privados.

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo determinar normas sanitárias e protocolos a serem seguidos, desde que não prejudiquem ou dificultem a prática das atividades descritas no Art. 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, em 08 de Março de 2021


ANTÔNIO RAPHAEL CAVALCANTE ASSUNÇÃO (RAPHAEL TAVARES)
VEREADOR


Stela Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSG

09/03/2021

EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS
Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins, s/n, Parque Liberdade / CNPJ: 35.004.696/0001-09
CEP: 62.670-000 São Gonçalo do Amarante – Ceará
Telefone (85) 3315-4482.



JUSTIFICATIVA

O estímulo à prática de atividades físicas reflete diretamente na qualidade de vida e reduz os riscos de desenvolvimento de doenças cardiovasculares, diabetes e problemas relacionados à baixa imunidade, que são fatores de agravamento para a covid-19. Além disso, a prática de atividade física corrobora para a melhora nas questões mentais. Comprovadamente, a atividade física reduz os riscos de diabetes e outras doenças, bem como alivia o *stress* do dia a dia.

Vale ressaltar que as academias em nosso município geram empregos, e com a paralização, ou redução do tempo de atividade e da quantidade de pessoas, famílias podem ser prejudicadas, uma vez que ficará inviável a manutenção de profissionais de educação física nas academias.

Ademais, a revista saúde afirma que, segundo uma pesquisa Nacional, exercício físico, não só de academia, está associado há um risco 34% menor de internação pelo novo coronavírus, mostrando a eficácia dos exercícios no combate à pandemia.

Além da pesquisa supracitada, em novembro de 2020, a OMS indicou entre 150 e 300 minutos de exercícios físicos semanais para manter uma boa qualidade de vida e combater o sedentarismo, comprovando assim o fato das academias, exercícios físicos em geral e práticas esportivas serem essenciais.

Stela Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSGA

09/03/2021